



MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA NO TRÂNSITO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SEGURANÇA VIÁRIA

MINUTA DE RESOLUÇÃO

ANEXO V

MODIFICAÇÕES PERMITIDAS EM VEÍCULOS NÃO SUJEITAS A HOMOLOGAÇÃO COMPULSÓRIA

	MODIFICAÇÃO	APLICAÇÃO	EXIGÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO DO VEÍCULO APÓS MODIFICAÇÃO
1	Acessibilidade para transporte de pessoas com deficiência, sem que haja alteração da estrutura do veículo e/ou alteração/repositionamento dos componentes do sistema de segurança do veículo. (Observação 1)	Motocicleta, triciclos, quadriciclos, Automóvel, Camioneta, Caminhonete, Utilitário, Micro-ônibus, Ônibus e Motorcasa.	CSV e Normas da ABNT aplicáveis.	<p>Tipo: O MESMO</p> <p>Espécie: A MESMA</p> <p>Carroceria: A MESMA</p> <p>Na OBS. do CRLV-e “acessibilidade” + tipo de acessibilidade conforme Resolução específica + número do CSV</p>
2	Retirada de componentes e dispositivos de acessibilidade para transporte de pessoas com deficiência, sem que haja alteração da estrutura do veículo e/ou alteração/repositionamento dos componentes do sistema de segurança do veículo.	Motocicleta, triciclos, quadriciclos, Automóvel, Camioneta, Caminhonete, Utilitário, Micro-ônibus, Ônibus e Motorcasa.	CSV	<p>Tipo: O MESMO</p> <p>Espécie: A MESMA</p> <p>Carroceria: A MESMA</p> <p>Retirar da OBS. do CRLV-e “acessibilidade” + tipo de acessibilidade conforme Resolução específica + número do CSV</p> <p>Incluir na OBS. do CRLV-e “Retorno condição anterior” + número do CSV</p>
3	Alteração de potência/cilindrada.	Caminhão, Caminhão-trator, Micro-ônibus e Ônibus.	CSV	<p>Tipo: O MESMO</p> <p>Espécie: A MESMA</p> <p>Carroçaria: A MESMA</p> <p>Na OBS. do CRLV-e “potência modificada” ou “cilindrada modificada” + número do CSV</p>
	Alteração de potência/cilindrada. Qualquer diminuição ou			<p>Tipo: O MESMO</p> <p>Espécie: A MESMA</p> <p>Carroçaria: A MESMA</p>

4	qualquer aumento limitados em até 10% em relação ao original.	Automóvel, Camioneta, Caminhonete e Utilitário.	CSV	Na OBS. do CRLV-e “potência modificada” ou “cilindrada modificada” + número do CSV
5	Alteração de potência/ cilindrada. Diminuição ou aumento limitados em até 10% em relação ao original, desde que não ultrapasse 50 cilindradas.	Motocicleta, Triciclos e Quadriciclos.	CSV	Tipo: O MESMO Espécie: A MESMA Carroçaria: A MESMA Na OBS. do CRLV-e “potência modificada” ou “cilindrada modificada” + número do CSV
6	Aumento ou diminuição de lotação sem alteração do tipo/espécie de veículo e sem rearranjo de layout interno	Automóvel, Camioneta, Caminhonete, Utilitário, Ônibus e Micro-ônibus, Motocicleta, Triciclo, Quadriciclo.	CSV	Tipo: O MESMO Espécie: A MESMA Carroçaria: A MESMA Na OBS. do CRLV-e “alteração da lotação” + número do CSV
7	Inclusão de blindagem	Automóvel, Camioneta, Caminhonete, Caminhão, Caminhão-trator, Reboque, Semirreboque, Ônibus, Micro-ônibus, Utilitário, Motorcasa e Quadriciclo.	CSV	Tipo: O MESMO Espécie: A MESMA Carroceria: A MESMA Na OBS. do CRLV-e “veículo blindado” + número do CSV
8	Retirada de Blindagem (sem alteração estrutural)	Automóvel, Camioneta, Caminhonete, Caminhão, Caminhão-trator, Reboque, Semirreboque, Ônibus, Micro-ônibus, Utilitário, Motorcasa e Quadriciclo.	CSV	Tipo: O MESMO Espécie: A MESMA Carroceria: A MESMA Retirar da OBS. do CRLV-e “veículo blindado” + número do CSV Incluir na OBS. do CRLV-e “Retorno condição anterior” + número do CSV
9	Alteração de Combustível (exceto inclusão ou exclusão de GNV ou GNL)	Ciclomotor, Motoneta, Motocicleta, Triciclo, Quadriciclo, Automóvel, Camioneta, Caminhonete, Caminhão, Caminhão-trator, Ônibus, Micro-ônibus, Utilitário e Motorcasa	CSV e art. 11 desta Resolução.	Tipo: O MESMO Espécie: A MESMA Carroçaria: A MESMA Na OBS. do CRLV-e “combustível alterado” + número do CSV
10	Alteração dos componentes do Sistema de suspensão	Automóvel, Camioneta, Caminhonete, Caminhão, Caminhão-trator, Reboque, Semirreboque,	CSV e art. 12 desta Resolução.	Tipo: O MESMO Espécie: A MESMA Carroceria: A MESMA

		Ônibus, Micro-ônibus, Utilitário e Motorcasa		Nos veículos com PBT até 3.500 kg na OBS. do CRLV-e deve constar nova altura conforme Artigo 8º. Na OBS. do CRLV-e “suspensão alterada” + altura+ número do CSV
11	Inclusão sistema GNV ou GNL	Automóvel, Camioneta, Caminhonete, Caminhão, Caminhão-trator, Ônibus, Micro-ônibus, Utilitário, Motorcasa e Quadriciclo.	CSV e art. 13 desta Resolução.	<p>Tipo: O MESMO</p> <p>Espécie: A MESMA</p> <p>Carroçaria: A MESMA</p> <p>Na OBS. do CRLV-e “sistema GNV” ou “sistema GNL” + número do CSV</p>
12	Retirada de sistema GNV ou GNL	Automóvel, Camioneta, Caminhonete, Caminhão, Caminhão-trator, Ônibus, Micro-ônibus, Utilitário, Motorcasa e Quadriciclo.	CSV	<p>Tipo: O MESMO</p> <p>Espécie: A MESMA</p> <p>Carroçaria: A MESMA</p> <p>Retirar da OBS. do CRLV-e “sistema GNV” ou “sistema GNL”+ número do CSV</p> <p>Incluir na OBS. do CRLV-e “Retorno condição anterior” + número do CSV</p>
13	Cor	Todos os veículos	arts. 6º e 19 desta Resolução.	<p>Tipo: O MESMO</p> <p>Espécie: A MESMA</p> <p>Carroçaria: A MESMA</p> <p>Na OBS. do CRLV-e “cor alterada” + número do CSV</p>
14	Espécie para COLEÇÃO	Todos os veículos	CVCOL	<p>Tipo: O MESMO</p> <p>Espécie: COLEÇÃO</p> <p>Carroçaria: A MESMA</p> <p>Na OBS. do CRLV-e “veículo de coleção” + número do CSV</p>
15	Retorno de espécie de COLEÇÃO para original (exceto para veículos importados)	Todos os veículos	Encaminhamento do processo de alteração junto ao DETRAN	<p>Tipo: O MESMO</p> <p>Espécie: COLEÇÃO</p> <p>Carroçaria: A MESMA</p> <p>Retirada da OBS. do CRLV-e “veículo de coleção” + número do CSV</p>
16	Espécie para COMPETIÇÃO	Todos os veículos	art. 6º desta Resolução.	<p>Tipo: O MESMO</p> <p>Espécie: COMPETIÇÃO</p> <p>Carroçaria: A MESMA</p> <p>Na OBS. do CRLV-e “veículo de competição” + número do CSV</p>

				Tipo: O MESMO Espécie: CARGA Carroçaria: conforme as carrocerias de carga do Anexo I Na OBS. do CRLV-e “alteração da carroceria” + número do CSV
17	Troca de carroceria Trio Elétrico para transporte de carga	Caminhonete, Caminhão, Reboque e Semirreboque.	CSV e art. 20 desta Resolução.	
18	Inclusão de carroceria comércio para uso diverso, com ou sem diminuição de lugares, sem que haja alteração da estrutura e/ou sistemas de segurança originais do veículo. (Observação 2).	Automóvel, Caminhão, Camioneta, Caminhonete, Utilitário, Micro-ônibus, Ônibus, Reboque, Semirreboque, Motocicleta, Quadriciclo e Triciclo.	CSV e art. 20 desta Resolução, quando aplicável.	
19	Exclusão de carroceria comércio para uso diverso, de modo a respeitar a configuração anterior, inclusive quanto aos pontos de ancoragem, e os componentes originais do veículo.	Automóvel, Caminhão, Camioneta, Caminhonete, Utilitário, Micro-ônibus, Ônibus, Reboque, Semirreboque, Motocicleta, Quadriciclo, Triciclo.	CSV	
20	Inclusão de dispositivo para transporte de carga, para fins de transporte remunerado de carga.	Motoneta e Motocicleta	CSV, atender regulamentação específica e art. 139-A do CTB.	

21	Exclusão de dispositivo para transporte de carga com alteração de lotação	Motoneta e Motocicleta	CSV	<p>Retirar da OBS. do CRLV-e “veículo para transporte de carga” + número do CSV</p> <p>Incluir na OBS. do CRLV-e “Retorno condição anterior” + número do CSV</p>
22	Exclusão de rótula e terceiro-eixo (articulação)	Ônibus	CSV	<p>Tipo: O MESMO</p> <p>Espécie: A MESMA</p> <p>Carroçaria: A MESMA</p> <p>Retirar da OBS. do CRLV-e “veículo articulado” + número do CSV</p> <p>Incluir na OBS. do CRLV-e “Retorno condição anterior” + número do CSV</p>
23	Inclusão de CABINE SUPLEMENTAR	Caminhão, Caminhão-trator e Caminhonete	CSV e art. 20 desta Resolução.	<p>Tipo: O MESMO</p> <p>Espécie: ESPECIAL</p> <p>Carroçaria: conforme Anexo I que possuir cabine suplementar</p> <p>Na OBS. do CRLV-e “cabine suplementar” + número do CSV</p>
24	Retirada de CABINE SUPLEMENTAR	Caminhão, Caminhão-trator e Caminhonete	CSV	<p>Tipo: O MESMO</p> <p>Espécie: CARGA</p> <p>Carroçaria: conforme as carrocerias de carga do Anexo I</p> <p>Retirar da OBS. do CRLV-e “cabine suplementar” + número do CSV</p> <p>Incluir na OBS. do CRLV-e “Retorno condição anterior” + número do CSV</p>
25	Inclusão de carroceria INTERCAMBIÁVEL ("camper")	Caminhonete e Caminhão	CSV e art. 20 desta Resolução.	<p>Tipo: O MESMO</p> <p>Espécie: A MESMA</p> <p>Carroçaria: conforme Anexo I que possuir carroceria intercambiável</p> <p>Na OBS. do CRLV-e “veículo camper” + número do CSV</p>
				<p>Tipo: O MESMO</p> <p>Espécie: A MESMA</p>

				Carroçaria: conforme Anexo I
26	Retirada da carroceria INTERCAMBIÁVEL ("camper")	Caminhonete e Caminhão	CSV	Retirar da OBS. do CRLV-e “veículo camper” + número do CSV Incluir na OBS. do CRLV-e “Retorno condição anterior” + número do CSV
27	Inclusão de mecanismo operacional (dispositivo de elevação de carga, plataforma elevatória, entre outros) que não constitua a própria carroceria do veículo. (Observação 3)	Caminhonete, Caminhão, Caminhão-trator, Reboque e Semirreboque	CSV	Tipo: O MESMO Espécie: A MESMA Carroçaria: conforme Anexo I que possua a configuração mecanismo operacional Na OBS. do CRLV-e “munck” ou “plataforma elevatória” ou “mecanismo operacional” + número do CSV
28	Retirada de mecanismo operacional que não constitua a própria carroceria do veículo.	Caminhonete, Caminhão, Caminhão-trator, Reboque e Semirreboque	CSV	Tipo: O MESMO Espécie: A MESMA Carroçaria: conforme Anexo I Retirar da OBS. do CRLV-e “munck” ou “plataforma elevatória” ou “mecanismo operacional” + número do CSV Incluir na OBS. do CRLV-e “Retorno condição anterior” + número do CSV
29	Inclusão/Retirada de tanque suplementar para combustível.	Caminhão e Caminhão-trator	CSV e Resolução específica do CONTRAN (incluir na observação quantidade)	Tipo: O MESMO Espécie: A MESMA Carroçaria: A MESMA

			de tanques e capacidade)	Na OBS. do CRLV-e “tanque suplementar” + quantidade + capacidade total+ número do CSV OU Retirar da OBS. Do CRLV-e “tanque suplementar” + quantidade + capacidade total+ número do CSV, e Incluir na OBS. do CRLV-e “Retorno condição anterior” + número do CSV
30	Inclusão, substituição ou retirada de tanque adicional para alimentação do sistema de refrigeração, aquecimento ou acionamento de dispositivo hidráulico	Caminhão, Caminhão-trator, Reboque e Semirreboque	CSV	<p>Tipo: O MESMO</p> <p>Espécie: A MESMA</p> <p>Carroçaria: A MESMA</p> <p>Na OBS. do CRLV-e “inclusão de tanque adicional” ou “substituição de tanque adicional” ou “retirada de tanque adicional” + número do CSV</p>
31	Inclusão de Sidecar para transporte de pessoas ou carga	Motocicleta	CSV e art. 20 desta Resolução.	<p>Tipo: O MESMO</p> <p>Espécie: CARGA ou PASSAGEIRO</p> <p>Carroçaria: SIDECAR</p> <p>Na OBS. do CRLV-e “sidecar” + número do CSV</p>
32	Retirada de Sidecar para transporte de pessoas ou carga	Motocicleta	CSV	<p>Tipo: O MESMO</p> <p>Espécie: CARGA ou PASSAGEIRO</p> <p>Carroçaria: NENHUMA</p> <p>Retirar da OBS. do CRLV-e “sidecar” + número do CSV Incluir na OBS. do CRLV-e “Retorno condição anterior” + número do CSV</p>
33	Modificação no para-choque, grade, capô, saias laterais e aerofólios de forma que o veículo fique com características visuais diferentes daquelas do veículo original	Triciclo, Quadriciclo, Automóvel, Ônibus, Micro-ônibus, Camioneta, Caminhão, Caminhão-trator, Caminhonete, Utilitário e Motorcasa	CSV	<p>Tipo: O MESMO</p> <p>Espécie: A MESMA</p> <p>Carroçaria: A MESMA</p> <p>Na OBS. do CRLV-e “veículo modificado visualmente” + número do CSV</p>
		Triciclo, Quadriciclo,		Tipo: O MESMO

34	Modificação no para-choque, grade, capô, saias laterais e aerofólios de forma que o veículo fique com características visuais iguais daquelas do veículo original	Automóvel, Ônibus, Micro-ônibus, Camioneta, Caminhão, Caminhão-trator, Caminhonete, Utilitário e Motorcasa	CSV	Espécie: A MESMA Carroçaria: A MESMA Na OBS. do CRLV-e “veículo modificado visualmente” + número do CSV
35	Modificação do sistema de escape, incluindo ponteira.	Ciclomotor, Motoneta, Motocicleta, Triciclo, Quadriciclo, Automóvel, Camioneta, Caminhonete, Caminhão, Caminhão Trator, Ônibus, Micro-ônibus, Utilitário e Motorcasa	CSV	Tipo: O MESMO Espécie: A MESMA Carroçaria: A MESMA Na OBS. do CRLV-e “veículo com modificação no sistema de escape” + número do CSV
36	Para aprendizagem	Automóvel, Camioneta, Caminhonete, Caminhão, Caminhão-trator, Ônibus, Utilitário e conforme legislação pertinente.	CSV	Tipo: O MESMO Espécie: A MESMA Carroçaria: A MESMA Na OBS. do CRLV-e “duplo comando de pedais” + número do CSV
37	Retirada da condição para aprendizagem	Todos os veículos	CSV	Tipo: O MESMO Espécie: A MESMA Carroçaria: A MESMA Retirar da OBS. do CRLV-e “duplo comando de pedais” + número do CSV Incluir na OBS. do CRLV-e “Retorno condição anterior” + número do CSV
38	Para condução por pessoa com deficiência sem que haja alteração da estrutura do veículo e/ou alteração/reposicionamento dos componentes do sistema de segurança do veículo. (Observação 4)	Ciclomotor, Motoneta, Motocicleta, Triciclo, Quadriciclo, Automóvel, Camioneta, Caminhonete, Caminhão, Caminhão-trator, Ônibus, Micro-ônibus, Utilitário e Motorcasa	CSV e Normas da ABNT aplicáveis.	Tipo: O MESMO Espécie: A MESMA Carroçaria: A MESMA Na OBS. do CRLV-e “acessibilidade” + tipo de acessibilidade conforme Resolução específica+ número do CSV
39	Para condução por pessoas com deficiência, a substituição de eixo traseiro ou dianteiro por eixo com duas rodas	Motocicletas até 160 cc	CSV e Normas Brasileiras da ABNT aplicáveis	Tipo: Triciclo Categoria: Especial Carroçaria: A mesma Na OBS. do CRLV-e “acessibilidade” + número do CSV
				Tipo: O MESMO Espécie: A MESMA Carroçaria: A MESMA

40	Retirada de componentes e dispositivos de acessibilidade para condução por pessoa com deficiência, sem que haja alteração da estrutura do veículo e/ou alteração/repositionamento dos componentes do sistema de segurança do veículo.	Ciclomotor, Motoneta, Motocicleta, Triciclo, Quadriciclo, Automóvel, Camioneta, Caminhonete, Caminhão, Caminhão-trator, Ônibus, Micro-ônibus, Utilitário e Motorcasa	CSV	Retirar da OBS. do CRLV-e “acessibilidade” + tipo de acessibilidade conforme Resolução específica+ número do CSV Incluir na OBS. do CRLV-e “Retorno condição anterior” + número do CSV
41	Inclusão de carroceria funeral (sem modificação de entre-eixos e/ou balanço traseiro e/ou sistemas de segurança originais do veículo).	Caminhonete e Caminhão de carroceria furgão, Automóvel, Camioneta, Ônibus, Micro-ônibus e Utilitário.	CSV	Tipo: O MESMO Espécie: ESPECIAL
		Caminhonete e Caminhão, exceto carroceria furgão, Reboque e Semirreboque.	CSV e art. 20 desta Resolução.	Carroçaria: FUNERAL Na OBS. do CRLV-e “transporte funerário” + número do CSV
42	Retirada de carroceria funeral (sem modificação de entre-eixos e/ou balanço traseiro e/ou sistemas de segurança originais do veículo).	Automóvel, Camioneta, Caminhonete, Caminhão, Reboque, Semirreboque, Ônibus, Micro-ônibus e Utilitário	CSV	Tipo: O MESMO Espécie: A MESMA Carroçaria: conforme Anexo I Retirar da OBS. do CRLV-e “transporte funerário” + número do CSV Incluir na OBS. do CRLV-e “Retorno condição anterior” + número do CSV
43	Rebaixamento, alongamento ou encurtamento do chassi (exceto monobloco) com ou sem alteração de entre-eixos e/ou balanço traseiro. Em caso de caminhonete, limitado ao PBT do veículo.	Caminhonete, Caminhão e Caminhão-trator	CSV	Tipo: O MESMO Espécie: A MESMA Carroçaria: A MESMA Na OBS. do CRLV-e “chassi rebaixado” ou “chassi alongado” ou “chassi encurtado” + número do CSV
44	Sistema de sinalização/iluminação, inclusive para inclusão ou retirada de lanterna especial para prestação de serviços de utilidade pública.	Ciclomotor, Motoneta, Motocicleta, Triciclo, Quadriciclo, Automóvel, Reboque, Semirreboque, Camioneta, Caminhonete, Caminhão, Caminhão-trator, Ônibus, Micro-ônibus, Utilitário e Motorcasa	CSV, inciso V do art. 14 desta Resolução, e Resolução específica do CONTRAN.	Tipo: O MESMO Espécie: A MESMA Carroçaria: A MESMA Na OBS. do CRLV-e “alteração do sistema de iluminação/sinalização” + número do CSV ou “luzes prestação serviço” + número do CSV
				Tipo: O MESMO Espécie: A MESMA

45	Sistema de rodas/pneus	Todos os veículos	Incisos I e II do art. 14 desta Resolução.	Carroçaria: A MESMA Na OBS. do CRLV-e “alteração no conjunto roda/pneu” + número do CSV
46	Suspensão/inclusão ou exclusão de eixo veicular, eixo veicular auxiliar, eixo direcional ou eixo autodirecional (Observação 6)	Caminhão, Caminhão-trator, Ônibus, Motorcasa, Reboque e Semirreboque	CSV, inciso IV e VI do art. 14, art. 15, art. 16 e art. 17 desta Resolução. Portaria de CVC homologadas pelo órgão máximo executivo de trânsito da União.	Tipo: O MESMO Espécie: A MESMA Carroçaria: A MESMA Na OBS. do CRLV-e “suspensão de eixo” ou “inclusão de eixo” ou “retirada de eixo” + número do CSV
47	Inclusão/Troca da Carroçaria, inclusive por outras carroçarias similares e com a mesma classificação (Observação 9)	Triciclo, Quadriciclo, Caminhonete, Caminhão, Reboque e Semirreboque	CSV e art. 20 desta Resolução.	Tipo: O MESMO Espécie: conforme Anexo I Carroçaria: conforme Anexo I Na OBS. do CRLV-e “alteração da carroceria” + número do CSV
48	Troca de carroçaria (reencarroçamento)	Micro-ônibus e Ônibus	CSV e art. 20 desta Resolução.	Tipo: O MESMO Espécie: A MESMA Carroçaria: A MESMA Na OBS. do CRLV-e “alteração da carroceria” + número do CSV
49	Adequação/Inclusão da Carroçaria para Transporte Recreativo ou Transporte Trabalhador ou Som, o qual não é requerido código de marca-modelo-versão	Caminhonete, Caminhão, Camioneta, Ônibus, Micro-ônibus, Reboque e Semirreboque	CSV e art. 20 desta Resolução.	Tipo: O MESMO Espécie: PASSAGEIRO ou ESPECIAL Carroçaria: TRANSPORTE RECREATIVO ou TRANSPORTE TRABALHADOR ou SOM Na OBS. do CRLV-e “veículo para transporte recreativo” ou “veículo para transporte de trabalhador” ou “veículo de som” + número do CSV
50	Troca da Carroçaria de Transporte Recreativo ou Transporte Trabalhador ou Som, para outra o qual não é requerido	Caminhonete, Caminhão, Camioneta, Ônibus, Micro-ônibus, Reboque e	CSV e art. 20 desta Resolução.	Tipo: O MESMO Espécie: conforme Anexo I Carroçaria: conforme Anexo I

	código de marca-modelo-versão	Semirreboque		Na OBS. do CRLV-e “veículo para transporte recreativo” ou “veículo para transporte de trabalhador” ou “veículo de som” + número do CSV
51	Inclusão de mecanismo operacional cujo mecanismo constitua a própria carroceria do veículo	Caminhonete, Caminhão e Caminhão-trator	CSV e art. 20 desta Resolução.	Tipo: O MESMO Espécie: A MESMA Carroçaria: conforme Anexo I que possuir mecanismo operacional Na OBS. do CRLV-e “mecanismo operacional” + número do CSV
52	Retirada de mecanismo operacional, cujo mecanismo constitua a própria carroceria do veículo	Caminhonete, Caminhão e Caminhão-trator	CSV e art. 20 desta Resolução.	Tipo: O MESMO Espécie: A MESMA Carroçaria: conforme Anexo I Retirada da OBS. do CRLV-e “mecanismo operacional” + número do CSV Incluir na OBS. do CRLV-e “Retorno condição anterior” + número do CSV
53	Instalação ou remoção de capota em carroceria aberta	Caminhonete	CSV e art. 20 desta Resolução, para instalação e no caso da carroceria resultante não ser removível.	Tipo: O MESMO Espécie: A MESMA Carroçaria: FECHADA se for instalação, ABERTA se for remoção Na OBS. do CRLV-e “instalação de capota” + número do CSV OU Retirar da OBS. do CRLV-e “instalação de capota” + número do CSV
54	Instalação do Teto Solar	Automóvel, Camioneta, Utilitário, Caminhonete, Caminhão, Caminhão-trator e Quadriciclo	CSV	Tipo: O MESMO Espécie: A MESMA Carroçaria: A MESMA Na OBS. do CRLV-e “veículo com teto solar” + número do CSV
	Inclusão de carroceria para		CSV, atender	Tipo: O MESMO Espécie: MISTO para camioneta OU PASSAGEIRO para ônibus e micro-ônibus

55	Transporte Escolar sem alteração de lotação e/ou rearranjo de layout interno	Camioneta, Ônibus e Micro-ônibus	legislação municipal, art. 136 do CTB e Resolução específica do CONTRAN.	Carroçaria: TRANSPORTE ESCOLAR Na OBS. do CRLV-e “veículo para transporte escolar” + número do CSV
56	Retirada da condição de Transporte Escolar sem alteração de lotação e/ou rearranjo de layout interno	Camioneta, Ônibus e Micro-ônibus	CSV	Tipo: O MESMO Espécie: conforme Anexo I Carroçaria: conforme Anexo I Retirar da OBS. do CRLV-e “veículo para transporte escolar” + número do CSV Incluir na OBS. do CRLV-e “Retorno condição anterior” + número do CSV
57	Inclusão e/ou regularização de dispositivo de segurança para impedir o acionamento da tomada de força involuntária para veículos com carroceria basculante.	Caminhão e Caminhão-trator	CSV e Resolução específica do CONTRAN.	Tipo: O MESMO Espécie: A MESMA Carroçaria: conforme Anexo I que possuir basculante Na OBS. do CRLV-e “sistema de segurança basculante” + número do CSV
58	Retirada de dispositivo de segurança para impedir o acionamento da tomada de força involuntária para veículos com carroceria basculante.	Caminhão e Caminhão-trator	CSV	Tipo: O MESMO Espécie: A MESMA Carroçaria: conforme Anexo I Retirar da OBS. do CRLV-e “sistema de segurança basculante” + número do CSV Incluir na OBS. do CRLV-e “Retorno condição anterior” + número do CSV
59	Para ambulância (sem alteração estrutural)	Motocicleta e Triciclo	CSV e art. 20 desta Resolução.	Tipo: O MESMO Espécie: ESPECIAL Carroçaria: AMBULÂNCIA Na OBS. do CRLV-e “ambulância” + número do CSV
				Tipo: O MESMO Espécie: conforme Anexo I

				Carroçaria: conforme Anexo I
60	Retirada da condição ambulância (sem alteração estrutural)	Motocicleta e Triciclo	CSV	Retirar da OBS. do CRLV-e “ambulância” + número do CSV Incluir na OBS. do CRLV-e “Retorno condição anterior” + número do CSV
61	Inclusão de carroceria ambulância (sem modificação de entre-eixos e/ou balanço traseiro) exceto carroceria Furgão. (Observação 5)	Reboque, Semirreboque, Caminhão e Caminhonete	CSV e art. 20 desta Resolução.	Tipo: O MESMO Espécie: ESPECIAL Carroçaria: AMBULÂNCIA Na OBS. do CRLV-e “ambulância” + número do CSV
62	Troca de carroceria ambulância para outra de espécie CARGA (sem modificação de entre-eixos e/ou balanço traseiro) exceto carroceria Furgão. (Observação 5)	Reboque, Semirreboque, Caminhão e Caminhonete	CSV e art. 20 desta Resolução.	Tipo: O MESMO Espécie: CARGA Carroçaria: conforme Anexo I Na OBS. do CRLV-e “alteração da carroceria” + número do CSV E Retirar da OBS. do CRLV-e “ambulância”
63	Retirada da condição ambulância para veículo furgão ou misto, respeitando-se a condição original. (Observação 5)	Camioneta, Caminhão e Caminhonete	CSV	Tipo: O MESMO Espécie: Conforme a origem Carroçaria: Conforme a origem Retirar da OBS. do CRLV-e “ambulância” + número do CSV Incluir na OBS. do CRLV-e “Retorno condição anterior” + número do CSV
64	Alteração de guidão, de componentes do sistema de suspensão e assento (alteração dos pontos de fixação originais), paralamas, tanque de combustível e carenagem. (Observações 7 e 8)	Motocicleta, Motoneta, Triciclo e Quadriciclo	CSV	Tipo: O Mesmo Espécie: A Mesma Carroceria: A Mesma Na OBS. do CRLV-e “veículo modificado visualmente” + número do CSV
				Tipo: O MESMO Espécie: A MESMA Carroçaria: A MESMA

65	Exclusão de ROPS (Observação 5)	Caminhonete e Caminhão	CSV	Retirar da OBS. do CRLV-e “veículo com reforço estrutural” + número do CSV Incluir na OBS. do CRLV-e “Retorno condição anterior” + número do CSV
66	Modificação das características originais da carroceria e/ou alteração do seu comprimento ou largura.	Caminhão, Reboques e Semirreboques	CSV e Resolução específica do CONTRAN	Tipo: O MESMO Espécie: A MESMA Carroçaria: A MESMA Na OBS. do CRLV-e: 1) para modificação das características originais da carroceria: “carroceria modificada” + número do CSV 2) para alteração do comprimento ou largura: “dimensões alteradas” + número do CSV
67	Troca da Carroçaria de Tanque para Tanque de Produto Perigoso	Reboques, Semirreboques, Caminhonete e Caminhão	CSV e art. 20 desta Resolução.	Tipo: O MESMO Espécie: A MESMA Carroçaria: conforme Anexo I Na OBS. do CRLV-e “alteração da carroceria” + número do CSV
68	Motorcasa para uso em alojamento, escritório ou comércio, sem que haja alteração da estrutura do veículo e/ou alteração/reposicionamento dos componentes do sistema de segurança do veículo.	Caminhonete, Camioneta, Utilitário, Caminhão, Micro-ônibus, Ônibus, Reboque e Semirreboque	CSV e Resolução específica do CONTRAN	Tipo: MOTORCASA Espécie: ESPECIAL Carroçaria: FECHADA Na OBS. do CRLV-e “motorcasa alojamento” OU “motorcasa escritório” OU “motorcasa comércio” + número do CSV
69	Retirada da condição Motorcasa para uso em alojamento, escritório ou comércio, sem que haja alteração da estrutura do veículo e/ou	Caminhonete, Camioneta, Utilitário, Caminhão, Micro-ônibus, Ônibus, Reboque e	CSV	Tipo: Conforme a origem Espécie: Conforme Anexo I Carroçaria: Conforme Anexo I

	alteração/repositionamento dos componentes do sistema de segurança do veículo.	Semirreboque		Retirar da OBS. do CRLV-e “motorcasa alojamento” OU “motorcasa escritório” OU “motorcasa comércio” + número do CSV Incluir na OBS. do CRLV-e “Retorno condição anterior” + número do CSV
70	Regularização do engate do tipo “gooseneck” ou "quinta roda"	Caminhonete e Caminhão	CSV, art. 18 desta Resolução e Resolução específica do CONTRAN, até sua data limite	Tipo: O MESMO Espécie: A MESMA Carroçaria: A MESMA Na OBS. do CRLV-e “gooseneck” ou “quinta roda” + número do CSV
71	Adaptação/installação de dispositivo de fixação de container (DIF)	Caminhão, Reboque, Semirreboque	Certificado de Conformidade do DIF e CSV	Tipo: O MESMO Espécie: A MESMA Carroçaria: 127 Na OBS. do CRLV-e “DIF”+ número do CSV
72	Remoção de dispositivo de fixação de container (DIF)	Caminhão, Reboque, Semirreboque	CSV	Tipo: O MESMO Espécie: A MESMA Carroçaria: 127 Retirar da OBS. do CRLV-e “DIF”+ número do CSV Incluir na OBS. do CRLV-e “Retorno condição anterior” + número do CSV
73	Extensão de para-lamas	Ciclomotor, Motoneta, Motocicleta, Triciclo, Quadriciclo, Automóvel, Reboque, Semirreboque, Camioneta, Caminhonete, Caminhão, Caminhão-trator, Ônibus, Micro-ônibus, Utilitário e Motorcasa	CSV e § 3º do art. 14 desta Resolução	Tipo: O MESMO Espécie: A MESMA Carroçaria: A MESMA Na OBS. do CRLV-e “extensão de para-lamas” + número do CSV

Observação 1:Enquadra-se nesta modificação a retirada de banco, inclusão de rampas de acesso ou plataformas elevatórias, dentre outros componentes e dispositivos, sem que haja alterações na estrutura e/ou sistemas de segurança originais do veículo.

Observação 2:Excetuam-se desta modificação os veículos alterados para fins de escritório, tais como unidade de atendimento de saúde, posto policial, juizados especiais, cursos profissionalizantes, entre outros similares. Estes devem ser tratados como transformação em motorcasa para fins de escritório conforme esta resolução.

Observação 3:Enquadra-se neste tipo de modificação a inclusão de mecanismo operacional destinado a

movimentação e/ou operação de carga e descarga, tais como dispositivos de elevação de carga (munck), plataformas elevatórias, entre outros. Não se considera mecanismo operacional qualquer componente que faça parte de um sistema de acionamento, tais como componentes de sistema hidráulico, pneumático, mecânico ou elétrico, entre outros.

Observação 4: Enquadra-se nesta modificação o reposicionamento dos comandos do freio, acelerador, embreagem e transmissão, inclusão de pomo de direção no volante, prolongamento dos pedais, retiradas de bancos, inclusão de rampas de acesso ou plataformas elevatórias, entre outros, sem que haja alterações na estrutura do veículo ou dos componentes do sistema de segurança.

Observação 5: A marca/modelo/versão do veículo será mantida.

Observação 6: Deverá ser observado as configurações de veículos e as combinações de veículos de transporte de carga e de passageiros, constantes do Anexo da Portaria SENATRAN nº 268, de 14 de março de 2022, e suas sucedâneas, com seus respectivos limites de comprimento, PBTe PBTC, conforme Resolução específica do CONTRAN.

Observação 7: Quando da alteração de espelhos retrovisores deverá ser observado, os requisitos técnicos estabelecidos na Resolução específica do CONTRAN.

Observação 8: Quando da alteração de guidão deverá ser observado: Largura: Mínima de 600mm e máxima de 950mm (Figura 1) e Altura: Máxima limitada ao ombro do condutor quando o mesmo estiver em posição de condução da motocicleta (Figura 2).

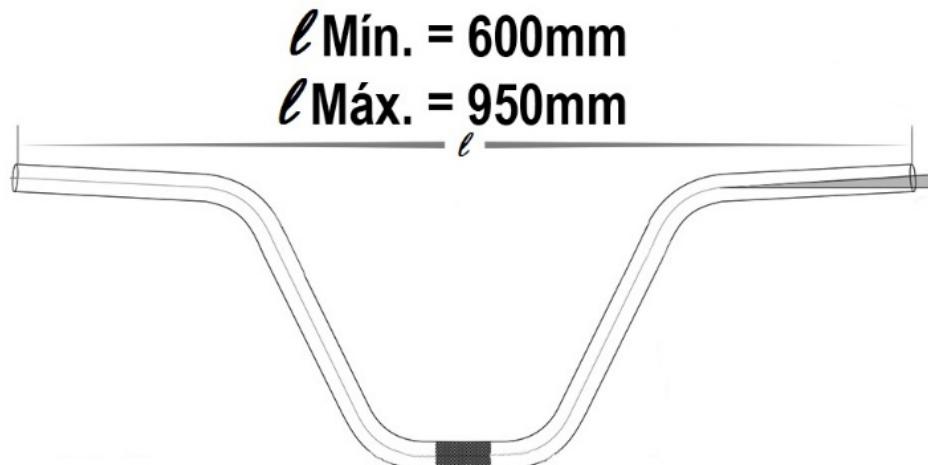


Figura 1 – Largura do Guidão

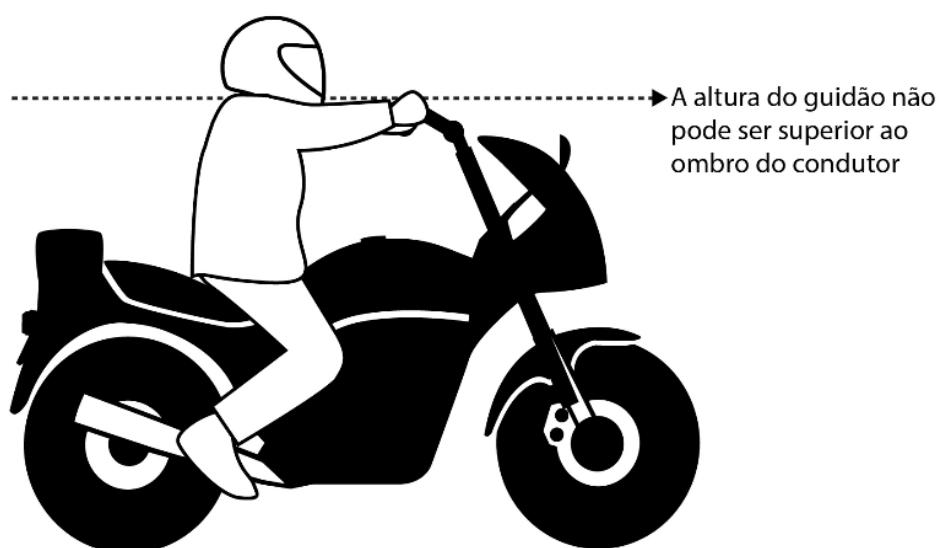


Figura 2 – Altura do Guidão

Observação 9: Para os veículos de carroceria Transporte de Cilindros Interligados produzidos antes de 1º de setembro de 2017, os organismos de inspeção acreditados poderão realizar as inspeções para regularização da carroceria.

Conceitos:

Altura original do veículo: definida pelo fabricante, correspondente à distância do solo ao ponto superior extremo do veículo.

Capota removível: aquela cuja operação de remoção e reinstalação é efetuada com facilidade, inclusive pelo próprio proprietário do veículo.

Capota fixa: aquela que somente é removida e restabelecida a configuração original do veículo através de mão-de-obra especializada.

Certificado de Conformidade do INMETRO: Documento emitido por uma entidade acreditada pelo INMETRO atestando que o produto ou o serviço apresenta nível adequado de confiança no cumprimento de requisitos estabelecidos em norma ou regulamento técnico.

CSV: Certificado de Segurança Veicular.

CVCOL: Certificado de Veículo de Coleção.

Engate do tipo “**gooseneck**” ou "quinta roda": Acoplamento mecânico para semirreboque instalado sobre a caçamba, destinado a tracionar semirreboques com até 13.680 kg (30.000 lb) de PBT, podendo ser do tipo "pescoço de ganso" ou "quinta roda", difere daqueles tratados nas normas NBR NM ISO 337, NBR NM ISO 4086 e NBR NM ISO 3842, conforme Resolução específica.



Documento assinado eletronicamente por **Julio César de Mattos Zambon, Coordenador de Segurança Veicular**, em 09/12/2022, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6610530** e o código CRC **F212B9AA**.



Referência: Processo nº 50000.005632/2022-51



SEI nº 6610530

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo, Ala Oeste, 2º Andar
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone: - www.infraestrutura.gov.br